

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P - 14

P A R E C E R N° 1449/73

25 - 7

Aprovado por Deliberação

Em 25/7/1973

PROCESSO CEE N° 1008/73

INTERESSADO - FRANK MICHAEL GUIDO

ASSUNTO - Aproveitamento de estudos realizados no País, na Escola Britânica de São Paulo.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO

HISTÓRICO - Frank Michael Guido, RG n° 5.704.697, pelo Processo CEE n° 1008/73, vem requerer a este Egrégio Conselho reconhecimento da equivalência de seus estudos de 2° grau realizados na Escola Britânica de São Paulo.

O requerente fez o seu Curso Primário com cinco séries na Escola "St. Julian" em Lisboa (Portugal) e no Instituto Crandon, de Montevideo (Uruguai).

Em São Paulo, concluiu o Curso Ginásial em cinco séries na Escola Britânica (Colégio St. Paulo 15). Estudou Português nas cinco séries e História do Brasil e Geografia do Brasil em duas séries.

FUNDAMENTAÇÃO - O requerente encontra amparo legal no Artigo 100 da Lei Federal n° 4.024/61. O processo encontra-se instruído nos termos da Resolução CEE n° 19/65.

CONCLUSÃO - Em nosso voto, reconhecemos a equivalência dos estudos realizados pelo requerente a nível da 1ª série do 2° grau. Poderá matricular-se na 2ª série do 2° grau, devendo submeter-se a processo de adaptação em Educação Moral e Cívica e outras disciplinas a critério do estabelecimento em que se matricular.

Este o nosso Parecer S.M.J.

São Paulo, 12 de junho de 1973

a) Conselheira ANTONIO DELORENZO NETO -Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Augusto Dias e Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1973

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente

Aprovada em sessão plenária hoje realizada. O Conselheiro Alpínolo Lopes Casali votou com restrições, nos termos de sua declaração.

Sala "Carlos Pasquali", 25 de julho de 1973.

a) ALPÍNOLO LOPES CASALI

-Presidente-

DECLARAÇÃO DE VOTO

Não somos contrário a que elementos da comunidade inglesa, de São Paulo, ou outra qualquer, façam funcionar uma "escola nacional" para seus filhos, nem que este, além da língua inglesa, Geografia e História da Inglaterra, aprendam também a ser cidadãos britânicos.

Os alunos porém devem ser filhos de ingleses, ou de pessoas de outras nacionalidades, que estejam, de passagem, no País.

Essa escola não deve todavia receber alunos, cujos pais estrangeiros, se encontrem radicados no Brasil. Muito menos devem receber, como alunos, filhos de nacionais futuros cidadãos brasileiros.

Por isso, o reconhecimento de equivalência àqueles primeiro sdeve ser uma exceção.

Aos demais, nem como exceção. Que se busquem a seu tempo o exame supletivo.

ALPÍNOLO LOPES CASALI - Presidente